



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício Nº. 176/2012.

Anápolis, 10 de Maio de 2012.

À

John Mivaldo.

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU Goiás.

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Avenida São Jorge, Feirão Coberto, Bairro São Jorge, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, solicita abertura de processo neste Conselho e justifica:

No final do ano de 2011 sobrevieram profundas modificações na legislação que rege a política urbana do Município de Anápolis, especificamente na LC 130/2006, que DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, e SOBRE AS AEIS – ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, que foi alterada pela LC 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, e posteriormente pela LC 264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

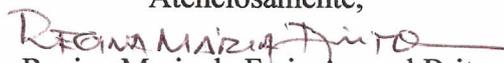
Tais alterações constituíram flagrante infringência aos aspectos constitucionais concernentes à política urbana, e contém insanáveis vícios de forma, uma vez que a Câmara Municipal de Anápolis fez incluir na redação final dessas leis áreas que não foram objeto do debate prévio, conforme claramente estipula o próprio Plano Diretor e também os ordenamentos federais.

Ademais, se sabe também que qualquer alteração no Plano Diretor demanda prévia análise de responsabilidade técnica a ser acompanhada, fiscalizada e assinada por profissional competente da área, ou seja, engenheiro/arquiteto urbanista, **o que efetivamente não ocorreu no caso.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Atenciosamente,


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente- SindiAnápolis.

Rua São Jorge, Vila São Jorge – Anápolis-Go – Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org